

# AVISO AO MERCADO

## DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS NOVAS COTAS CLASSE A DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº: 40.884.088/0001-76

Código de Negociação AATH11

O **ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (“**Fundo**”), regido por seu regulamento em vigor (“**Regulamento**”), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de administrador e gestor do Fundo, conforme aplicável (“**Administrador**” e “**Gestor**”, conforme aplicável), a **ATHON CAPITAL LTDA.**, na qualidade de consultor de investimentos do Fundo (“**Consultor de Investimentos**”), e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), comunicam que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), foi requerido perante a CVM, nesta data, o registro da oferta pública primária, a ser realizada conforme o rito de registro automático de distribuição, de 240.708 (duzentas e quarenta mil, setecentas e oito) novas cotas classe A, em classe e série únicas, da 2ª (segunda) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais (“**Novas Cotas Classe A**”), pelo valor nominal de R\$ 1.246,32 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) por cada Nova Cota Classe A (“**Preço de Emissão**”, “**2ª Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), sem considerar a Taxa de Distribuição (conforme definida no Ato do Administrador), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**Montante Inicial da Oferta**”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O Montante Inicial da Oferta poderá ser: **(i)** aumentado, em até 25% (vinte e cinco por cento), em virtude da colocação de um lote adicional de Novas Cotas Classe A (“**Lote Adicional**”); ou **(ii)** diminuído em virtude da subscrição parcial de Novas Cotas Classe A, sendo admitido o encerramento da Oferta caso ocorra a subscrição parcial de Novas Cotas Classe A em montante inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“**Distribuição Parcial**” e “**Montante Mínimo**”, respectivamente). Caso seja colocado o Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de montante equivalente a R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) (“**Montante Máximo da Oferta**”) (considerando o Preço de Emissão).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular da Administradora*”, no qual houve a deliberação sobre a Oferta (“**Ato do Administrador**”).

### I. CRONOGRAMA

Abaixo encontram-se as datas previstas para o início e o término da Oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer informações relacionadas à Oferta.

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

<b>Ordem dos Eventos<sup>1</sup></b>	<b>Evento</b>	<b>Data*</b>
<b>1</b>	Divulgação de Fato Relevante pelo Fundo sobre a Oferta e Direito de Preferência Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	01/11/2023
<b>2</b>	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/11/2023
<b>3</b>	Início do Período de Preferência	10/11/2023
<b>4</b>	Encerramento do Período de Preferência	24/11/2023
<b>5</b>	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre o encerramento do Período de Preferência Início do Período de Subscrição	27/11/2023
<b>6</b>	Data estimada de Liquidação do Direito de Preferência Data estimada da Primeira Liquidação da Oferta	14/12/2023
<b>7</b>	Data estimada da Segunda Liquidação da Oferta, se aplicável	31/01/2024
<b>8</b>	Data estimada da Terceira Liquidação da Oferta, se aplicável	29/02/2024
<b>9</b>	Data estimada da Quarta Liquidação da Oferta, se aplicável	28/03/2024
<b>10</b>	Data estimada da Quinta Liquidação da Oferta, se aplicável	30/04/2024
<b>11</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	04/05/2024

\*As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá seguir o disposto da Seção X, do Capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo: (i) a possibilidade do Investidor de revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

<sup>1</sup> O Regulamento do Fundo poderá ser alterado até 29 de dezembro de 2023, ou em prazo superior, que pode vir a coincidir com o andamento da Oferta, para compatibilização com o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

**\*\*Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida instituição participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, do Consultor de Investimentos e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado.**

**\*\*\*Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Período de Subscrição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Subscrição, optando por suspender o prazo da Oferta.**

## **II. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA**

TODOS OS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CONSULTOR DE INVESTIMENTOS, DO FUNDO, DO COORDERNADOR LÍDER DA OFERTA, DA CVM E DA B3:

### **(i) Administrador**

**<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt>** (neste website acessar “Aviso ao Mercado”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

### **(ii) Gestor**

**<https://www.brtrust.com.br/?administracao=athon-energia-esg-i-fip-infra&lang=pt>** (neste website acessar “Aviso ao Mercado”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

### **(iii) Fundo**

**<https://athonenergia.com.br/investidores.html>** (neste website acessar “Aviso ao Mercado”, “Fato Relevante” ou a opção desejada);

### **(iv) Consultor de Investimentos**

**<https://athoncapital.com.br/ri>** (neste website acessar “Aviso ao Mercado do FIP Athon Energia”);

### **(v) Coordenador Líder**

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “ver mais”, e em seguida procurar por “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” e clicar para acessar “Aviso ao Mercado”);

**(vi) CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado); e

**(vii) B3**

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/) (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e selecionar “saiba mais”, clicar em “Fundos”, e, então, buscar pelo “ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” para acessar “Aviso ao Mercado”, “Fato Relevante” ou na opção desejada).

### **III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações e esclarecimentos adicionais a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Aviso ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Ato do Administrador e/ou no Regulamento, conforme aplicável.

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS CLASSE A DA SEGUNDA EMISSÃO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, II (A) E (B) DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Aviso ao Mercado é 01 de novembro de 2023.



**CONSULTOR DE INVESTIMENTOS**



**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADOR E GESTOR**

